



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 24 de julho de 2019.

Dispensa de Licitação Interior nº 25/2019

Trata-se de procedimento com vistas à aquisição e instalação de persianas horizontais em alumínio destinadas aos dois cartórios eleitorais de Cotia (227ª e 286ª ZEs), consoante pedido contido nos docs. 1522731 e 1525361.

A Seção de Compras e Licitações (docs. 1527863 e 1533208) analisou o pedido à vista do Manual de Orientação sobre Procedimentos para Dispensa de Licitação e propõe a contratação da empresa ARTLUX PERSIANAS LTDA., pelo critério de menor preço, pelo valor total de R\$ 2.974,43, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

A chefia da 286ª Zona Eleitoral esclareceu a divergência entre as metragens consignadas nas propostas acostadas (doc. 1525361).

A ScCL aponta ainda a regularidade fiscal da empresa (doc. 1527279), bem como informa que se trata da primeira contratação do gênero neste exercício dentro do Município-sede.

A Coordenadoria de Licitações e Contrato (doc. 1534075) propõe a aprovação de despesa.

Ante o exposto, considerando as informações prestadas e a aferição pela ScCL de todos os requisitos exigidos para formalização da dispensa de licitação para os cartórios eleitorais do interior, fundada no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos termos aprovados no PAD nº 2.735/2014, e em razão da

competência estabelecida pelo artigo 128, III da Resolução TRE/SP nº 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa, no importe de R\$ 2.974,43.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças, para informar a disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, efetuar o empenhamento nos moldes do descritivo oferecido pela Seção de Compras e Licitações, com respectiva anotação pela CGM/ScGPat para ulterior incorporação dos bens.

Charles Teixeira Coto
Secretário de Administração de Material Substituto



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 24/07/2019, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1540697** e o código CRC **7F161786**.